



LEI COMPLEMENTAR N°. 020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

"Acréscimo dispositivo à Lei Complementar nº. 2.236/07 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 33, item 10 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Lei Complementar nº. 2.236/07, o item 10.1.2 com a seguinte redação:

"Art. 33 - (...)

10 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.1 - (...)

10.1.1 - (...)

10.1.2 - Divisão de Promoção da Igualdade Racial

10.2 - (...)"

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Guanhães/MG, 08 de setembro de 2022.

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado () Lei Complementar, () Decreto, () Portaria, número 020 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 08/09/2022

Ass: N

Mat: 8813